

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 26/2012**  
**de 10 de fevereiro de 2012**  
**que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 165/2011, de 19 de dezembro de 2011 <sup>(1)</sup>.
- (2) O Regulamento (UE) n.º 334/2011 da Comissão, de 7 de abril de 2011, que altera o Regulamento (UE) n.º 185/2010 que estabelece as medidas de execução das normas de base comuns sobre a segurança da aviação <sup>(2)</sup> deve ser incorporado no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No Anexo XIII do Acordo, no ponto 66he [Regulamento (UE) n.º 185/2010 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 R 0334**: Regulamento (UE) n.º 334/2011 da Comissão, de 7 de abril de 2011 (JO L 94 de 8.4.2011, p. 12).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 334/2011 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 11 de fevereiro de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 10 de fevereiro de 2012.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente em exercício*

Gianluca GRIPPA

<sup>(1)</sup> JO L 76 de 15.3.2012, p. 57.

<sup>(2)</sup> JO L 94 de 8.4.2011, p. 12.

<sup>(\*)</sup> Não foram indicados requisitos constitucionais.